



PORTARIA Nº 0696/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a servidora **PERPETUO SOCORRO LOPES PANTOJA**, matrícula nº 0017493-030, cedida para este Instituto desde 01/01/2009, solicitou averbação de Tempo de Serviço prestado à SECON, conforme Proc. nº 2020.71.909322PA;

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Parecer nº 1111/2020-PROJUR-IPMB, de 17/12/2020 e demais deliberações no bojo do processo, que encontrava-se arquivado em período de sobrestamento face a vedação da Lei Complementar nº 173/2020, quanto ao aumento de despesa até 31/12/2021;

R E S O L V E :

Art. 1º. AVERBAR para todos os efeitos legais o tempo de serviço **sem interrupção e não cumulativo**, prestado à SECON, nos termos da Lei Municipal nº 7.502/20.12.90, art. 125 e art. 126, referentes ao período de **01/01/1992 a 31/12/2008**, equivalente a **5.671** (cinco mil, seiscentos e setenta e um) dias de serviço público municipal, convertidos em **15** anos e **6** meses e **10** dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 20 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB